

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE LEGISLATIVO – PROVA 1** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
02
03
07
09
11
20
21
25
42
49

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 07

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa D está errada porque diz que a palavra “autocentrado” não se escreve com hífen devido a regra: “com os prefixos terminados em vogal, se o segundo elemento começa por uma consoante, devemos escrever sem hífen”. Na verdade, a regra correta é: Não se usa o hífen quando o prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por consoante diferente de “r” ou “s”.

INDEFERIDO

Questão 09

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 11

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 20

Não procedem as alegações do recorrente.

O Estado Islâmico se estabeleceu como uma das maiores forças terroristas da atualidade. O tema não é tão recente – desde 2015 forças rebeldes da região da Síria e do Iraque assassinam jornalistas, invadem povos e destroem cidades históricas. **Nos últimos meses o grupo vem perdendo força**, mas vários atentados terroristas, principalmente na Europa, ainda são reivindicados pelo Estado Islâmico.

INDEFERIDO

Questão 21

Não procedem as alegações do recorrente.

“Portarias são atos pelos quais as autoridades competentes determinam providências de caráter administrativo, dão instruções sobre execução de leis e de serviços, definem situações funcionais e aplicam medidas de ordem disciplinar.” (Adalberto J. Kaspariy – Redação Oficial – Normas e Modelos

INDEFERIDO

Questão 25

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 42

Procedem as alegações do recorrente.

A CF, as leis complementares e ordinárias, os tratados internacionais e os regulamentos são exemplos de fontes do direito administrativo.

Responde corretamente à questão a alternativa D.

DEFERIDO

Questão 49

Não procedem as alegações do recorrente.

O controle interno, previsto no artigo 74, § 1º da Carta Magna, consiste no sistema integrado de fiscalização dos três Poderes com o objetivo de apoiar o controle externo nas missões institucionais. Em detrimento disso, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidades na gestão orçamentárias, os responsáveis do controle interno deverão comunicar imediatamente o Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária do chefe do Poder que se omitiu a esse respeito. (PISCITELLI, 2015, p. 245)

Desta forma de acordo com Tathiane Piscitelli (2015, p. 245), deverão ser verificados, em relação a suas missões institucionais: a) o cumprimento das metas previstas pelo Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; b) a legalidade e resultados, quanto à eficácia e à eficiência, relativos aos gastos públicos realizados por órgãos e entidades federais e também referentes à aplicação de recursos provenientes de subvenções; c) o cumprimento dos limites e condições de operações de crédito, avais e garantias, além de direitos e deveres da União.

Esse controle é exercido pelos superiores em relação aos subordinados que sejam responsáveis pela execução dos programas orçamentários e pela aplicação do dinheiro público; trata-se, portanto, de um controle de natureza administrativa.

Em nível infraconstitucional, esse controle da execução orçamentária é realizado pela lei 4320/64, que em seu artigo 70 estabelece três tipos de controle orçamentário: o de legalidade dos atos (prévio, concomitante ou subsequente - ou seja, contínuo), da fidelidade funcional dos agentes públicos e o cumprimento do programa orçamentário (incumbido ao órgão de elaboração da proposta orçamentária). Todos levando em conta o princípio da hierarquia, em que as autoridades deverão fiscalizar seus subalternos, motivo pelo qual, a não

denúncia de irregularidades poderá acarretar em responsabilidade solidária dos agentes. (HARADA, 2010, p. 89-90)

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de setembro de 2017.

CONSULPAM